



# Município de Riqueza

Departamento de Licitações e Compras

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA

**PROCESSO Nº 2152/2022**

**MODALIDADE: Tomada de Preço Nº. 11/2022**

**ATA Nº. 2152/2022**

As 09:00 horas do dia 29/08/2022, na dependência da Prefeitura Municipal de Riqueza, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria Nº 537/2021 de 08 de dezembro de 2021 do Senhor Prefeito Municipal, composta pelos seguintes membros: Dirce Heinsohn, Presidente, André Dorigon e Oldemar Bernardes, Membros, para proceder ao recebimento, abertura e julgamento da documentação de Habilitação dos proponentes da licitação que tem por objeto a contratação de empresa para execução da obra de Reforma de telhado do pavilhão comunitário da Linha Consoladora, com área de intervenção de 724,52m<sup>2</sup>, localizada na Linha Consoladora, s/nº, interior, da Município de Riqueza/SC, inclusive o fornecimento de mão de obra e todo o material necessário, de acordo com os Projetos Técnicos, Orçamento quantitativo e Memoriais Descritivos, anexos ao edital. Participou dessa fase da licitação a seguinte proponente habilitada:

**CAPOANI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA  
ZELAR CONSTRUTORA LTDA**

Proponentes presentes:

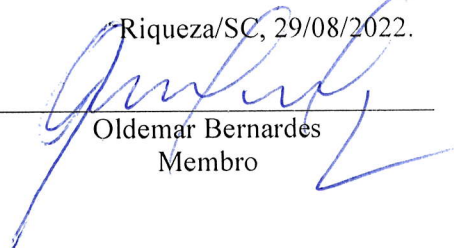
**CAPOANI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**

A Comissão de posse das propostas, devidamente rubricadas e analisadas pelos presentes, verificou que houve apresentação de mesmo valor por ambas as proponentes. Desta forma, nos termos do artigo 3º, § 2º, inciso V da Lei Federal nº 8666/93, abre-se prazo de diligência de 48 horas para as licitantes comprovarem o cumprimento do citado inciso, caso ambas não possuem a comprovação, fica designado o dia 01/09/2022, as nove horas, na sala do departamento de Licitação, para a realização do sorteio, conforme estabelece o artigo 45, § 2º da já citada norma.

Findos os trabalhos de julgamento da proposta, a presidente da Comissão encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes e não havendo recursos no prazo legal, será encaminhada ao Prefeito Municipal para os devidos fins e efeitos.

  
\_\_\_\_\_  
Dirce Heinsohn  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
André Dorigon  
Membro

Riqueza/SC, 29/08/2022.  
  
\_\_\_\_\_  
Oldemar Bernardes  
Membro

DE ACORDO:

